

PORTARIA Nº 020/2020

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Restabelecer o pagamento de gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Pregão, pelo efetivo exercício de suas funções em licitações realizadas nesta modalidade.

Parágrafo Único - O Pregoeiro deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos Humanos, com cópia à Diretoria Administrativo Financeira, informações mensais sobre a sua participação e dos membros de sua Equipe de Apoio que estarão atuando efetivamente nos processos de licitação para efeito de pagamento mensal da referida gratificação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2020.

Renzo Nagem Nogueira
Diretor Presidente

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro